



Protocolo 36.155/2026



Acompanhe via internet em <https://bc.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 305.217.769.723.373.728

Situação geral em 24/04/2026 11:03: Em tramitação interna

Liderança Limpeza e Conservação Ltda.

licitacoes@lideranca.com.br · 48 3733-3100

CNPJ 00.482.840/0001-38

CC

SEGOV - DITI - DEPE - Protocolo Geral

SECC - DPL - PRG - Pregoeiros

Para

SECC - DPL - PRG...

2 setores envolvidos

SECC - DPL - PRG

SEGOV - DITI - D...

Entrada*: Site

Contatos participantes:

1.

Responsável Técnico

23/04/2026 16:25

SECOP - DPL - PRG - Pregoeiros - Pedido de Esclarecimento de Edital de Licitação

Prezados,

A empresa **Liderança Limpeza e Conservação Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 00.482.840/0001-38**, vem, respeitosamente, apresentar o presente pedido de esclarecimento, nos seguintes termos:

- Quanto ao pagamento mensal do contrato, administração adotará o formato de reembolso, conta vinculada ou por fato gerador?
- O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?
- Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída?
- Qual a data de previsão do início do contrato?
- Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?
- O Plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção coletiva de trabalho?

- As quantidades informadas para jornada 12x36 se referem a postos ou pessoas?
- Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?
- Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 hora, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?
- Quais postos de trabalho devem receber adicional de periculosidade?
- Quais postos de trabalho devem receber adicional de insalubridade? E em qual percentual?
- É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?
- Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?
- Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital/CCT poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?
- Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria.
- A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?
- A vistoria será obrigatória ou facultativa?
- Será necessário o fornecimento de algum veículo? Se sim, qual o modelo?
- Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?
- Quais equipamentos devem ser fornecidos?
- Visando buscar eficiência e economicidade, os equipamentos precisam ser obrigatoriamente novos, ou é permitido utilizar aqueles em bom estado que já temos em estoque?

- Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de equipamentos informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?
- Caso tenha fornecimento de material de limpeza e higiene, o fornecimento vai ser por reembolso?
- Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de materiais de limpeza e higiene informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?
- O edital exige a apresentação de documentos egressos? Se sim, quais são eles?
- Qual o ISS do (s) município (s)?
- Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

[PE_043_2026_PMBC_JARDINAGEM_PROCESSO_NA_INTEGRA_PARTE_1.pdf](#) (17,81 MB)

0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/04/2026 16:25:39

E-mail para licitacoes@lideranca.com.br

E-mail entregue (1) ⇐

**Despacho 1-
36.155/2026**

23/04/2026 16:39

(Respondido)

RENATO L.

SECC - DPL - PRG

SECC - DPL - PRG...

A/C Tatiani K.

CC

À Pregoeira designada.

—
Renato Fogar Lopes
Agente de Contratação
Portaria nº 32.515/2025

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/04/2026 16:39:28

E-mail para licitacoes@lideranca.com.br

E-mail entregue (1) ⇐

**Despacho 2-
36.155/2026**

23/04/2026 17:31

(Respondido)

Prezado licitante boa tarde!

Tatiani K.

SECC - DPL - PRG

Liderança Limpeza e
Conservação Ltda.

licitacoes@lideranca.com.br ·

48 3733-3100

CC

Segue respostas ao pedido de esclarecimento:

Quanto ao pagamento mensal do contrato, administração adotará o formato de reembolso, conta vinculada ou por fato gerador?

Resposta: O pagamento será pelo Fato Gerador, onde os valores referentes a férias, 1/3 (um terço) de férias previsto na Constituição, 13º (décimo terceiro) salários, ausências legais, verbas rescisórias, devidos aos trabalhadores, bem como outros de evento futuro e incerto, não serão parte integrante dos pagamentos mensais à contratada, devendo ser pagos pela Administração à contratada somente na ocorrência do seu fato gerador.

O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?

Resposta: Será por posto fixo mensal.

Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída?

Resposta: A empresa que atualmente presta os serviços é OBSERVES SERVIÇOS EIRELI – Pregão Eletrônico nº 031/2021 – PMBC e o motivo da saída é o termino do prazo contratual e dos aditivos.

Qual a data de previsão do início do contrato?

Resposta: Após a homologação do certame.

Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?

Resposta: Sim, no relatório de fiscalização. Principalmente porque no município existe a gratuidade da tarifa junto ao Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Balneário Camboriú, através da Lei nº 4.765/2023.

Portanto o pagamento de vale transporte será somente para pessoas contratadas que residam em outros municípios, a exemplo de Itajaí e Camboriú.

O Plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção coletiva de trabalho?

Resposta: A CCT utilizada não obriga o pagamento de plano de saúde, portanto este benefício não consta na planilha de composição de custos.

As quantidades informadas para jornada 12x36 se referem a postos ou pessoas?

Resposta: Não existe jornada 12x36 nesta contratação.

Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

Resposta: Não existe jornada 12x36 nesta contratação.

Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 horas, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?

Resposta: A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta, das

07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas portanto o intervalo para almoço será das 11 às 13 horas.

Quais postos de trabalho devem receber adicional de periculosidade?

Resposta: Não há previsão de periculosidade nesta contratação.

Quais postos de trabalho devem receber adicional de insalubridade? E em qual percentual?

Resposta: Todos os postos, ou seja 8 jardineiros e 8 auxiliares de serviços gerais. A insalubridade será de 20%.

É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?

Resposta: A empresa deverá indicar um preposto, mas não será fixo nos locais de trabalho.

Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?

Resposta: Garantia da proposta não, apenas da execução contratual, no percentual de 5%, conforme item 14 do edital.

Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital/CCT poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?

Resposta: Não, pois o MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, possuem percentuais fixados em lei.

Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria.

Resposta: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026/2026 - NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:SC000101/2026 - DATA DE REGISTRO NO MTE:28/01/2026 - NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:MR003382/2026 - NÚMERO DO PROCESSO:47979.210363/2026-13 - DATA DO PROTOCOLO:27/01/2026.

A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?

Resposta: Conforme item 7.9. da minuta contratual, a repactuação produzirá efeitos financeiros a partir das datas em que se efetivarem as alterações de custo que lhe deram ensejo, conforme fixadas em acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho, sentença normativa, ou em lei.

A vistoria será obrigatória ou facultativa?

Resposta: Facultativa.

Será necessário o fornecimento de algum veículo? Se sim, qual o modelo?

Resposta: Não, porém a empresa deverá fornecer integralmente, aos profissionais designados para a prestação dos serviços, vale-transporte ou meio equivalente para o deslocamento dos mesmos às dependências da Secretaria de Educação até os locais onde serão prestados os serviços.

Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?

Resposta: A planilha de EPI's e fardamentos está relacionada no Anexo B do Termo de referência.

Quais equipamentos devem ser fornecidos?

Resposta: A planilha de EPI's e fardamentos está relacionada no Anexo B do Termo de referência.

Visando buscar eficiência e economicidade, os equipamentos precisam ser obrigatoriamente novos, ou é permitido utilizar aqueles em bom estado que já temos em estoque?

Resposta: o Termo de referência não exige equipamentos novos.

Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de equipamentos informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?

Resposta: O único equipamento obrigatório no Termo de referência é a roçadeira e devem ser disponibilizadas uma para cada jardineiro, ou seja, 8 unidades.

Caso tenha fornecimento de material de limpeza e higiene, o fornecimento vai ser por reembolso?

Resposta: Não possui.

Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de materiais de limpeza e higiene informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?

Resposta: Não possui.

O edital exige a apresentação de documentos egressos? Se sim, quais são eles?

Resposta: Não.

Qual o ISS do (s) município (s)?

Resposta: 2,5%.

Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

Resposta: Não haverá recesso para a empresa contratada.

Atenciosamente,

—

Tatiani Kochinski

Auxiliar Administrativo

Matrícula 13374

Agente de Contratação

Portaria 32.515/2025

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/04/2026 17:31:20 E-mail para licitacoes@lideranca.com.br E-mail entregue, clicado (2) ←

23/04/2026 17:40:55 Tatiani Kochinski **SECC - DPL - PRG** arquivou.

23/04/2026 17:40:55 E-mail para licitacoes@lideranca.com.br E-mail entregue (1) ←

24/04/2026 10:57:18 Tatiani Kochinski **SECC - DPL - PRG** reabriu para resolução.

24/04/2026 10:57:18 E-mail para licitacoes@lideranca.com.br E-mail entregue (1) ←

**Despacho 3-
36.155/2026**

24/04/2026 11:03

(Respondido)

Tatiani K.

SECC - DPL - PRG

**Liderança Limpeza e
Conservação Ltda.**

licitacoes@lideranca.com.br ·

48 3733-3100

CC

Prezado licitante bom dia:

Corrigindo a resposta quanto ao pagamento:

Quanto ao pagamento mensal do contrato, administração adotará o formato de reembolso, conta vinculada ou por fato gerador?

O pagamento será realizado conforme item 9 do Termo de referência e de acordo com a planilha de composição de custos da empresa vencedora.

Caso haja algum desconto no pagamento será feito através do Instrumento de Medicação de Resultado, disposto no item 8.24. do TR.

Atenciosamente,

—

Tatiani Kochinski

Auxiliar Administrativo

Matrícula 13374

Agente de Contratação

Portaria 32.515/2025

Quem já visualizou?

0 pessoas

24/04/2026 11:03:22

E-mail para licitacoes@lideranca.com.br

Enviando



Prefeitura de Balneário Camboriú - Rua Dinamarca, nº 320 Nações, Balneário Camboriú — SC CEP: 88338-900 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 24/04/2026 11:03:22 por Tatiani Kochinski - Auxiliar Administrativo Matrícula 13374 Agente de Contratação Portaria
30.560/2024 (matrícula 13374)

1Doc